



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ilhabela
CNPJ: N° 67.658.625/0001-16 - *Fundado em 11 / 03 / 1994*

**À Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilhabela;
A/C Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa de Leis,
Senhor Alessandro Carvalho Vieira (Alessandro Abençoado);**

OFÍCIO SINDSERV n.º 63/2023

PROTOCOLO	
Recebido em	
21.06.2023	
As	16 h 12 min
Assinatura	
[Handwritten Signature]	

**REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO-ASSIDUIDADE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – Artigo 102 do Estatuto**

#REQUER LEITURA NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA#

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA (SINDSERV ILHABELA), no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu presidente Carlos José de Oliveira, **em atenção ao disposto na Lei Complementar n° 1.326, de 26/10/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município da Estância Balneária de Ilhabela**, pela presente, vem, respeitosamente, a honrosa presença dos Nobres Vereadores expor e requerer o que segue:

A Licença Prêmio-Assiduidade é um direito do Servidor Público Municipal de Ilhabela, previsto no artigo 102 do Estatuto do Servidor (Lei Complementar n.º 1.326/2018) que prevê que o servidor efetivo, após o decurso de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio assiduidade.

Na prática, o Servidor goza da licença prêmio sem prejuízo remuneratório e o período de ausência não prejudica o processo de evolução funcional.



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ilhabela

CNPJ: N° 67.658.625/0001-16 - Fundado em 11 / 03 / 1994

Para ter direito a Licença prêmio-assiduidade, durante o período aquisitivo o Servidor não pode ter falta injustificada; ter recebido penalidade disciplinar de suspensão ou superior; ter gozado de licença para trato de interesses particulares; ter avaliação periódica de desempenho inferior a 60 (sessenta) pontos durante o período aquisitivo.

Concedida a Licença, o servidor efetivo pode converter 50% (cinquenta por cento) do período de gozo em pecúnia, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse da Administração Pública.

O Presidente do Sindserv Ilhabela, Carlos José de Oliveira, justifica que a Licença Prêmio-Assiduidade é concedida para os Servidores que cumprem os requisitos impostos na Lei, de modo que perde a Licença o Servidor que faltou injustificadamente, foi suspenso por ter cometido infração disciplinar, se afastou por licença para trato de interesses particulares ou obteve avaliação periódica de desempenho inferior a 60 (sessenta) pontos durante o período aquisitivo (5 anos ininterruptos de efetivo exercício).

Sendo assim, mediante a solicitação dos Servidores, é natural que a Administração Municipal tenha interesse na compra de metade do período, devendo apenas haver disponibilidade orçamentária.

É muito importante que a Administração mantenha orçamento disponível para comprar metade da Licença Prêmio dos Servidores que desejarem vender.

Ocorre que a Administração Municipal não está convertendo em pecúnia os 50% do período da Licença Prêmio-Assiduidade, o que causa inconformismo dos Servidores que fazem jus a Licença por MÉRITO.

Quem recebe Licença-Prêmio, indiscutivelmente é um bom servidor e no período aquisitivo não teve qualquer imprevisto que pudesse ocasionar a não concessão desse Direito.



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ilhabela

CNPJ: N° 67.658.625/0001-16 - Fundado em 11 / 03 / 1994

Pelas razões apresentadas, solicitamos que os Nobres Vereadores intercedam junto ao Prefeito para que determine que a Administração Municipal volte a converter metade da Licença Prêmio em pecúnia para os Servidores que assim desejarem.

Sendo o que cumpria informar e reivindicar, colocamos a inteira disposição dos nobres Vereadores e aproveitamentos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração ao Legislativo Municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento!

Ilhabela, 22 de junho de 2023.

Carlos José de Oliveira
Presidente Sindserv Ilhabela
CNPJ: 67.658.625/0001-16

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA
(SINDSERV ILHABELA)
PRESIDENTE: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA